



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 075/93 DE 12/05/93 =

**SÚMULA:** Cria a Escola Rural Municipal e dá outras providências.

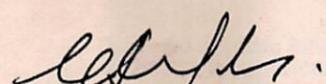
O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

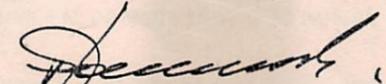
Art. 1º)- Fica criada a ESCOLA RURAL MUNICIPAL, denominada "PLANALTO", localizada na FAZENDA PLANALTO, neste Município, à partir de 15/03/93.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (12/05/93).

  
CARLOS PEREIRA GOULART  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
DR. CESAR AUGUSTO SILVA  
ASSESSOR JURÍDICO

  
FRANCISCO PEREIRA GOULART  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (03/05/93).

Carlos Pereira Goulart  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Francisco Pereira Goulart  
PREFEITO MUNICIPAL

Varzi Silva  
DIRETOR FINANCEIRO

DECRETO Nº 074/93 DE 06/05/93

**SÚMULA:** Estabelece o horário de funcionamento do comércio, no dia 08/05/93, sábado que antecede o domingo "DIA DAS MÃES", e dá outras providências.  
O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - O Comércio Municipal poderá funcionar no dia 08/05/93, sábado que antecede o domingo "DIA DAS MÃES" até as 18 horas.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (06/05/93).

Francisco Pereira Goulart  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 075/93 DE 12/05/93

**SÚMULA:** Cria a Escola Rural Municipal e dá outras providências.  
O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica criada a ESCOLA RURAL MUNICIPAL, denominada "PLANALTO", localizada na FAZENDA PLANALTO, neste Município, a partir de 15/03/93.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (12/05/93).

CARLOS PEREIRA GOULART  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRANCISCO PEREIRA GOULART  
PREFEITO MUNICIPAL

DR. CESAR AUGUSTO SILVA  
ASSESSOR JURÍDICO

DECRETO Nº 077/93 DE 14/05/93

**SÚMULA:** Concede reajuste salarial ao funcionalismo municipal e dá outras providências.  
O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando o último reajuste salarial para o mês de maio/93; considerando as dificuldades financeiras por que atravessa o Município,

DECRETA

Art. 1º) - Fica concedido a partir de 1º/05/93, reajuste ao funcionalismo, inclusive aos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, dentro dos seguintes parâmetros:

a) - 93,25% (noventa e três, vinte e cinco por cento) ao salário dos servidores que não possuam rendimento superior a Cr\$1.709.400,00;

Parágrafo Único:

As divisões de pessoal da Prefeitura e da Fundação Hospitalar deverão proceder as adaptações necessárias à execução do presente Decreto, frente suas Tabelas de Cargos e Salários, de forma a manter a partir de 1º/05/93, o Salário Mínimo Nacional de Cr\$3.303.300,00, aos servidores que percebiam remuneração em valores de Cr\$1.709.400,00 a Cr\$3.303.300,00;

b) - 120,11% (cento e vinte, onze por cento) ao salário do Magistério Municipal, aplicável sobre os valores da Tabela própria e

c) - 48,07% (quarenta e oito, zero sete por cento) ao salário dos servidores abrangidos pela Tabela Própria de nº 01 até e inclusive a nº 06, extensivo aos pensionistas e aposentados do Quadro Estatutário.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (14/05/93).

Carlos Pereira Goulart  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Francisco Pereira Goulart  
PREFEITO MUNICIPAL

José Benedito de Godoy  
DIRETOR FINANCEIRO

DECRETO Nº 076/93 DE 12/05/93

**SÚMULA:** Concede reajuste salarial ao funcionalismo municipal e dá outras providências.  
O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando o último reajuste do Salário Mínimo Nacional para o mês de março/93,

DECRETA

Art. 1º) - Fica concedido o reajuste salarial de 20% (vinte por cento) ao Funcionalismo Municipal, sujeito a Tabela Própria de nº 01 até e inclusive a nº 06, extensivo aos pensionistas, aposentados do Quadro Estatutário, ao Quadro de Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal e ao Pessoal do Magistério Municipal, sujeito a Tabela Própria de que tratam os Anexos I e II da Lei nº 003/89, de 31.03.89.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (12/05/93).

Dr. Carlos Pereira Goulart  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Varzi Silva  
DIRETOR FINANCEIRO

Francisco Pereira Goulart  
PREFEITO MUNICIPAL